

LEI Nº 13 de 23 de Fevereiro de 1.963

Estabelece a Tabela de Vencimentos do professorado municipal para o ano letivo de 1.963

PEDRO ROSSETTO, prefeito municipal de Quilombo.  
Faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a lei a seguir:

Art. 1º - Fica estabelecida a seguinte tabela de vencimentos para o professorado municipal para o ano letivo de 1.963;

- a) - Professores nomeados Cr.\$ 7.200,00 mensais
- b) - Idem Idem contratados 6.000,00 "
- c) - Desdobramento Cr.\$ 3.000,00 "

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor em 1º de março de 1.963 revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Quilombo em 23 de Fevereiro/63

---

Pedro Rossetto - Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta secretaria em data supra

---

Dormelindo Fachinelli - Secretario